



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 30/05/2023.


EVA DOS SANTOS SILVA
PORTARIA Nº 406/2007

PORTARIA Nº 200/2023-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM AS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO TÉCNICO DA ÁREA DE FINANÇAS MUNICIPAIS, PARA CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DO ITR E OS NORMATIVOS EM VIGOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9.393/1996, LEI FEDERAL Nº 11.250/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVAS Nº 1.877 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.**

GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA sob a matrícula nº 000252 - Fiscal Titular;
EDSON GABRIEL MOISES JUNIOR sob a matrícula nº 000185 - Fiscal Suplente;

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 099/2023;

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 048/2023 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 004/2023.

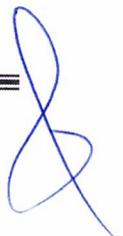
CONTRATADA: HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2023 a 27/04/2024.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:446
08861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.05.30
10:24:43 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA
Fiscal de Contrato – titular

EDSON GABRIEL MOISES JUNIOR
Fiscal de Contrato – suplente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **30/05/2023, às 10h30min** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 200/2023 – GPM, DE 30/05/2023.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 099/2023, aos servidores, **Sr. GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA e Sr. EDSON GABRIEL MOISES JUNIOR** contratada: HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EVA DOS SANTOS SILVA
PORTARIA Nº 406/2007